



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 010 / 09

Data : 11 . 04 . 2.009.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 07/2009 de 03/02/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 07/2009. Além das funções habituais do Servidor Estável Rubens Guarezi. Acumular as seguintes atribuições, que requerem dedicação exclusiva como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/02/2009.

I – Responsável pela guarda, alterações e gerenciamento do Painel Eletrônico e sistema de som instalado no Plenário desta Casa de Leis, o qual gerencia todas as Sessões Legislativas, realizadas as segundas feiras com início às 20 horas, bem como as demais Sessões Extraordinárias e Solenes que podem ser realizadas a qualquer dia e hora, inclusive aos sábados domingos e feriados.

II – Gestor de 20 linhas telefônicas Celular, junto a Empresa Brasil Telecom Celular S/A. devendo o mesmo permanecer 24 horas por dia a disposição dos usuários de tais linhas para qualquer eventualidade tais como: Perda, furto, defeitos ou cancelamentos, etc.

III – Responsável pelo Programa Interlegis/Senado Federal – Para a implantação do SITE da Câmara, bem como a alimentação com todos os dados o mesmo, e modernização do processo Legislativo digital, inclusive ficando responsável pela colocação do portal da transparência no ar, tendo que viajar constantemente para aprimorar o sistema.

IV – Fazer parte das seguintes Comissões deste Legislativo: Comissão de Licitação e Comissão Permanente de Patrimônio etc.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 11 de abril de 2.009.


Vereador Sergio Schmidt
Presidente